



Ref. Projeto de Lei Nº 132/2019
Publicação: Jornal O. Oficial
Edição: 81 Data: 28/11/19

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2400/2019

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICIPIO DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Cordeiro, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades, empresas e expoentes do âmbito local, com o objetivo de apresentar novidades, produtos e tendências e idéias, estimulando a divulgação e o fomento ao empreendedorismo.

Parágrafo Único – As escolas e entidades do ensino, fundamental, médio, técnico, localizadas em Cordeiro, deverão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades preconizadas por esta Lei, de modo a integrar o processo de interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes de estudos.

Art. 3º - A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação passa a integrar o calendário de Eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de novembro de 2019.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes